



20ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DE ELEGIBILIDADE

ATA DE ANÁLISE E DELIBERAÇÃO

ASSUNTO: ANÁLISE DA INDICAÇÃO DE **FERNANDA RUMBLESERGER** PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ – CDP, NA QUALIDADE DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA.

INTERESSADO: MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA.

Ao décimo dia de abril de 2019, às 12h00min, na sala da Gerência Jurídica, sito à Avenida Presidente Vargas, n.º 41, Campina, Belém, Pará, o Comitê Estatutário de Elegibilidade, instituído por ato do Diretor-Presidente da Companhia Docas do Pará – CDP, mediante Resolução DIRPRE n.º Resolução DIRPRE n.º 413, de 13/12/2016 e Deliberação do Conselho de Administração nº 46/2018, e composta pelos integrantes signatários, **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI** (Coordenadora); **CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA** (Membro) e **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA** (Membro Suplente), reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pela indicada Sra. **FERNANDA RUMBLESERGER** ao Conselho de Administração - CONSAD da CDP, na qualidade de representante do Ministério da Infraestrutura. I) O Comitê Estatutário de Elegibilidade, após analisar o formulário padronizado, baixado do sítio do Ministério da Economia, e a documentação comprobatória juntada pela indicada, constatou a existência de vedação, estabelecida no §2º, inciso I do Art. 17 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso III do Art. 29 do Decreto nº 8.945/2016, uma vez que a indicada, conforme Portaria nº 1.176 do Ministério da Infraestrutura, publicada na Seção 2 do D.O.U nº 33, de 15/02/2019, corroborado pela informação constante nos itens 4 e 5 do formulário de cadastro de administrador, exerce o cargo de Diretora de Gestão e Modernização Portuária da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, código DAS 101.5, sem possuir vínculo permanente (cargo efetivo) com o serviço público. Ante o exposto, o Comitê sugere, por unanimidade, a não aprovação da indicação da Sra. **FERNANDA RUMBLESERGER** ao Conselho de Administração da CDP, em virtude da existência de vedação estabelecida nos dispositivos acima mencionados da Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016. Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará, para fins de publicidade dos atos administrativos (CF, artigo 37). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

Assinada pelos integrantes signatários **MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI** (Coordenadora), **CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA** (Membro) e **LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA** (Membro Suplente), reuniu-se para analisar o preenchimento dos requisitos e ausência de vedações estabelecidas na Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016 pela indicada Sra. **FERNANDA RUMBLESERGER** ao Conselho de Administração - CONSAD da CDP, na qualidade de representante do Ministério da Infraestrutura. I) O Comitê Estatutário de Elegibilidade, após analisar o formulário padronizado, baixado do sítio do Ministério da Economia, e a documentação comprobatória juntada pela indicada, constatou a existência de vedação, estabelecida no §2º, inciso I do Art. 17 da Lei nº 13.303/2016 c/c inciso III do Art. 29 do Decreto nº 8.945/2016, uma vez que a indicada, conforme Portaria nº 1.176 do Ministério da Infraestrutura, publicada na Seção 2 do D.O.U nº 33, de 15/02/2019, corroborado pela informação constante nos itens 4 e 5 do formulário de cadastro de administrador, exerce o cargo de Diretora de Gestão e Modernização Portuária da Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários do Ministério da Infraestrutura, código DAS 101.5, sem possuir vínculo permanente (cargo efetivo) com o serviço público. Ante o exposto, o Comitê sugere, por unanimidade, a não aprovação da indicação da Sra. **FERNANDA RUMBLESERGER** ao Conselho de Administração da CDP, em virtude da existência de vedação estabelecida nos dispositivos acima mencionados da Lei nº 13.303/2016 c/c Decreto nº 8.945/2016. Na forma do parágrafo único do artigo 10 da Lei n.º 13.303/2016, a presente Ata deverá ser publicada no sítio eletrônico da Companhia Docas do Pará, para fins de publicidade dos atos administrativos (CF, artigo 37). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que, para constar, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPOS CEI
Coordenadora

CARLOS EDUARDO AZEVEDO MOURA
Membro

LÍVIA FLÁVIA SILVA DA SILVA
Membro Suplente/Secretária